



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 13.781

de 30 de dezembro de 2025.

“Fixa o valor da concessão de abono aos Profissionais da Educação Municipal remunerados pelo FUNDEB – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.”

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.839, de 9 de dezembro 2025;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 28.815/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica fixado o valor de R\$2.000,00 (Dois mil reais), a título de abono, concedido aos Profissionais da Educação Municipal de Botucatu remunerados pelo FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 2º O pagamento do abono deverá observar as disposições contidas na Lei nº 6.839, de 9 de dezembro 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de dezembro de 2025.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 30 de dezembro de 2025 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente